



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.830. 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS  
POR SERVIDORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a compensação das horas trabalhadas às segundas-feiras, após às 18:00, durante o período das sessões legislativas ordinárias, das servidoras efetivas lotadas no Departamento Legislativo, quando alternadamente assessorarem as sessões, juntamente com a Chefe do Departamento Legislativo, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 77 da Lei nº. 2.898/2006.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 2.823, de 08/05/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2014.

**PUBLICADA**  
13 / 02 / 2014  
de  
**Departamento Legislativo**

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara